



Lei N.º 3535 de 22 de Novembro de 1977

Reconhece de utilidade pública a Missão que menciona e dá outras providências.

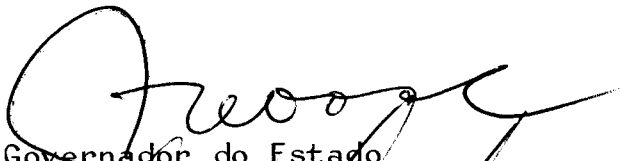
O Governador do Estado do Piauí

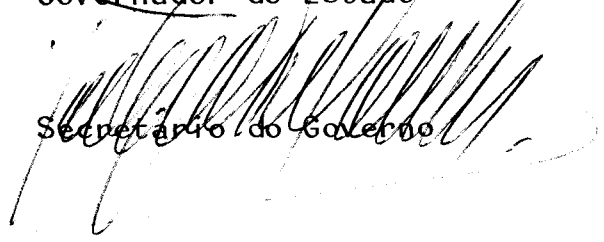
FAÇO saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono ~~XXXXXX~~ a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reconhecida de utilidade pública a MISSÃO DAS IRMÃS DE SÃO JOSÉ DE TERESINA - Estado do Piauí.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 22 de novembro de 1977.


Governador do Estado


Secretário do Governo